

**"SÃO PAULO ESTÁ..."**

(Conclusão da 1.a pág.)

mento econômico se sujeita a fatores externos, que distorcem a sua economia e desfiguram o seu futuro e localizam os seus focos de progresso.

Creio, por isso — como mencionou o presidente Médici — que o desenvolvimento é indissociável da soberania. Somente construiremos o novo Brasil, para a geração que desponta para o próximo Século — tão próximo — se a vigilância e a preservação de nossa soberania, unirmos o esforço de desenvolvimento de todas as regiões brasileiras. A soberania de um povo — e a história fluente é grave advertência para nós — é ilusória ficção se não a sustentar um vigoroso impulso de desenvolvimento econômico, social, político e cultural do povo brasileiro.

Por essa razão, senhores governadores, o atual Governo de São Paulo, afastando a sedução de popularidade, fez a opção de seus investimentos maciços em setor que interessa ao desenvolvimento de seis Estados brasileiros. Urubupungá — em que São Paulo investe, a cada dia, dois milhões e quinhentos mil cruzeiros novos — comprova, como cantou um nosso poeta, que nunca, na nossa História, o gesto paulista foi mesquinho e egoísta.

Nesse sentido, deputado e governador do Estado, devotou-me à política de fortalecimento e de incentivo à efetiva ocupação da Amazônia e de sua integração com as regiões do centro-sul, de que São Paulo é foco de irradiação. E não o fizemos menos para o Nordeste, pois os organismos financeiros do Governo de São Paulo, de navegação comercial e política tributária, inclusive a renúncia à participação em fundos federais, para servir o Norte e o Nordeste, têm sido utilizados como fatores de intercâmbio e de integração.

É injusta, portanto, a incompreensão daqueles que, com limitada perspectiva de seus interesses locais, e com a miopia de estreito regionalismo, debateram contra São Paulo, culpando-nos das diferenças de estágios de desenvolvimento. São Paulo — o seu Governo, as suas classes empresariais, os seus milhões de trabalhadores da indústria, do comércio e da agricultura, as suas elites culturais e liberais — não têm a consciência dessa culpa, porque a não devem. Antes — e esta reunião é um exemplo — temos o orgulho de ser o mais brasileiro dos Estados, porque aqui conosco convivem, trabalham, produzem e se enriquecem milhões de compatriotas de todos os Estados, unidos, na mais bela fraternidade humana, a mais de um milhão de estrangeiros, identificados com o Brasil.

E os brasileiros de São Paulo — ontem como hoje, devassam, em união com seus irmãos do Norte e Nordeste, as regiões vazias que exigem a presença do homem do nosso tempo, que as ocupem com tecnologia adequada.

**SENHORES GOVERNADORES SENHOR SUPERINTENDENTE DA SUDAM**

Governador de São Paulo, tenho sido um frequentador constante de vossos Estados. E regresso sempre com renovada confiança na proeza que hoje, armados de recursos modernos, podemos fazer para incorporar a Amazônia ao ritmo de desenvolvimento das regiões do centro-sul do país.

Nesse sentido, a SUDAM e a zona franca de Manaus são instrumentos que devem ser preservados. A política de incentivos fiscais à Amazônia, como ao Nordeste, deve ser mantida em sua plenitude, encorajando investimentos multipli-

cadores a longo prazo. O empresário que encarar os incentivos fiscais previstos nas áreas da SUDAM e da SUDENE como artificios provisórios, e de breve vigência, devem compreender que é irreversível a política de desenvolvimento global da Nação. As regiões mais carentes devem receber o apoio, o "know-how", e a confiança das regiões mais desenvolvidas. Este é o primeiro dever na agenda cotidiana de cada brasileiro, cujo trabalho, talento e haveres se ponham a serviço de nosso futuro, e não da felonía e da traição nacional.

Por isso, os empresários de São Paulo — grandes, médias e pequenas empresas — associando-se a empreendimentos nas áreas dos incentivos fiscais, estão compartilhando da Revolução tecnológica e econômica que o Brasil exige para firmar-se como potência mundial. E temos convicção de que a SUDAM, como a SUDENE, — com a experiência já acumulada — aperfeiçoarão suas estruturas, darão maior agilidade à elaboração de projetos viáveis.

**MEUS SENHORES**

Não é sem emoção que, neste instante, participo da abertura desta II Reunião de Incentivos ao Desenvolvimento da Amazônia. Sou descendente de gente da Amazônia e governador dos paulistas. Tenho, pois, dois deveres a cumprir: recordar a Amazônia, que povoou das tradições orais de minha família a longínqua infância; e de estar solidário, e ao lado de seus administradores, empresários, e trabalhadores, na construção da Amazônia integrada na civilização contemporânea."

**TURISMO DISTRIBUIU 560 LUMINÁRIAS NO INTERIOR**

O sr. Orlando Zancaner, titular da Pasta da Cultura, Esportes e Turismo do Estado, autorizado pelo governador Abreu Sodré, assinou

**Batatais prestou ...**

(Conclusão da 1.a pág.)

esta união é que é importante para que o Brasil possa se transformar, em breve, numa nação grande, numa nação-potência". No final, agradeceu a Batatais o título de cidadania e a entusiástica recepção que teve pelas ruas, nas praças e no estádio local.

**PORTINARI EM PAUTA**  
O governador Abreu Sodré chegou a Batatais à tarde, procedente de Brodosqui, onde inaugurou a Casa de Portinari. Na praça Washington Luís, foi recebido por milhares de estudantes e o povo, que levava faixas de agradecimento à sua administração. Na sede da Prefeitura, o chefe do Executivo concedeu audiência a prefeitos da região. Em seguida, acompanhado do prefeito de Batatais, do secretário da Promoção Social, Felício Castellano, e de várias autoridades, visitou o Clube Operário de Batatais, onde estão expostas obras de arte da cidade, executadas por operários e estudantes, além de quadros de Portinari. Na ocasião, o governador recebeu uma miniatura de uma carruagem do século XVII, trabalhada em madeira. Logo depois, o chefe do Executivo dirigiu-se à igreja matriz Bom Jesus da Cana Verde. Foi recebido pelo mons. Mario Sarmento, pároco de Batatais. O governador percorreu demoradamente a igreja, onde admirou os quadros de Portinari, principalmente o do Bom Jesus da Cana Verde, sobre o altar, considerado pelo próprio Portinari como sua obra-prima. Em seguida, o governador Abreu Sodré dirigiu-se ao estádio, encerrando sua visita a Batatais.

**INAUGURADO O ...**

(Conclusão da 1.a pág.)

a oportunidade de aprender e aperfeiçoar-se como aconteceu com ele próprio, de uma família de 12 irmãos, e com Portinari, também pertencente a uma família de 12 irmãos.

Lembrou que seu Governo cuida da cultura: durante anos a Pinacoteca não adquiria uma só tela; foi feita a reformulação dos Museus, o Governo vai instalar o Museu da Imagem e do Som e vai inaugurar, em breve, o Museu de Arte Sacra. Ressaltou a criação do Paço das Artes, que vendendo o produto do artista diretamente ao povo, passou a ser o local de convergência dos homens das artes. Arte Sacra. Ressaltou a criação do empresário Lisio Meirelles Ferreira e seus companheiros do grupo Itaú, para a reforma da Casa de Portinari. Finalizou afirmando que faz a revolução na educação e na cultura e promove uma constante pregação através dos homens de talento de São Paulo e do Brasil.

O último a falar foi o irmão de Portinari, José, que agradeceu o governador Sodré pela instalação do Museu, citando passagens da adolescência de Cândido em Brodosqui.

Em seguida, o governador percorreu toda a casa restaurada e a capela, apreciando as obras expostas e a restauração empreendida pela Secretaria do Turismo, Esportes e Cultura.

**TELEFONES**

Em Brodosqui, o governador inaugurou ainda a central telefônica automática. Depois, acompanhado de sua comitiva e dos artistas plásticos viajou para Batatais.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Superintendente: Wandyck Freitas

— / / / —

**Telefones**

Rua da Glória, 358

Gerência . . . . . 278-5886  
Redação . . . . . 278-4096  
Revisão . . . . . 278-5753  
Oficina do Jor-  
nal . . . . . 278-5688  
Manutenção . . . . . 278-7142

**SERVIÇOS DE ARTES**  
**GRAFICAS**  
Rua dos Estudantes, 394  
Chefia . . . . . 278-3543  
Oficinas . . . . . 278-0644

— / / / —

Rua da Moóca, 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria  
Publicações — Arquivo

Telefones: 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189

— / / / —

**Venda avulsa**

NÚMERO DO DIA . . . . . NCr\$ 0,30  
NÚMERO ATRASADO . . . . . NCr\$ 0,35

— / / / —

**Assinaturas**

**DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO**  
**DIÁRIO DE INEDITORIAIS**

ANUAL . . . . . NCr\$ 50,00  
SEMESTRAL . . . . . NCr\$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

Rua da Moóca, 1921

12A —

**SECRETARIA DO INTERIOR ALERTA PREFEITURAS**

O secretário do Interior do Governo do Estado, deputado Chaves Amarante, está alertando as Prefeituras para a necessidade de remeterem ao Tribunal de Contas do Estado, até 31 de março corrente, a prestação de contas do último exercício. O titular da Pasta do Interior tomou essa providência em atenção à solicitação do presidente daquele Tribunal, prof. José Luiz Anhaia Mello.

A prestação de contas por parte dos prefeitos até 31 de março é imperativa, nos termos da Constituição do Estado (artigo 108, parágrafo 1.º) e da Lei Orgânica dos Municípios (artigo 39, item X). Os municípios que não atenderem a esses dispositivos estarão sujeitos a intervenção, ainda de acordo com a Constituição Estadual (artigo 106, item III). A preocupação do presidente do Tribunal de Contas e do secretário do Interior deve-se ao fato de poucas Prefeituras terem encaminhado, até esta data, suas prestações de contas.

**SEGURO AGRÍCOLA SOFRE MODIFICAÇÕES**

Novas tabelas de prêmios e indenizações, a obrigatoriedade de ser segurada a totalidade das culturas, exclusão do chuchu e ampliação do prazo para inspeção, foram as alterações introduzidas na Carteira Agrícola de Seguros Contra a Geada para Horticultores, Floricultores e Fruticultores, segundo resolução assinada pelo secretário Antonio Rodrigues Filho, da Agricultura. As medidas foram tomadas diante de razões expostas pelo superintendente da Carteira, eng. agro. Marcelino de Oliveira Sant'Ana, visando à melhoria do Serviço e aos interesses dos agricultores.

Com a Resolução do sr. Antonio Rodrigues Filho, é publicada a tabela de prêmios e indenizações, referindo-se estas às categorias e às idades das culturas. Esclarece-se, porém, que as proporções entre os prêmios e as indenizações continuarão praticamente as mesmas, pois foram mantidas as taxas aprovadas para o ano de 1968.

**FOTOCÓPIAS**

**Seção de Arquivo**

O Serviço de Microfilmes da Imprensa Oficial fornece fotocópias de matérias publicadas no

**"DIÁRIO OFICIAL"**

Reprodução de página inteira com autenticação, NCr\$ 4,00

Rua da Moóca n. 1921

Das 9 às 12 e das 13 às 17 horas

— 18A —

**ATOS LEGISLATIVOS**

**DECRETO LEI N. 202, DE 16 DE MARÇO DE 1970**

**Cancelamento de débitos do ICM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º, do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968.

**D e c r e t a:**

Artigo 1.º — Ficam cancelados os débitos relativos ao imposto de circulação de mercadorias e respectivas multas, decorrentes de saídas de produtos primários em geral, exceto o café cru, destinados a empresas ou estabelecimentos, localizados neste Estado, que operem no comércio exterior, desde que:

I — tenham sido efetuadas na vigência no Decreto n. 51.344, de 31 de janeiro de 1969;

II — haja prova da saída da mercadoria para o exterior.

Parágrafo único — A prova a que se refere este artigo será produzida mediante a apresentação de uma via ou cópia autenticada da guia de exportação e do conhecimento do embarque de posse do exportador, juntamente com uma declaração deste.

Artigo 2.º — Em se tratando de débitos ajuizados, o cancelamento independe do pagamento, pelo executado, das custas pertencentes ao Estado.

Artigo 3.º — O disposto nos artigos anteriores não autoriza a restituição de importâncias já recolhidas.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de março de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Luís Arrôbas Martins

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de março de 1970.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo-Subst.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

GS-387

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência projeto de decreto-lei cancelando débitos fiscais relativos ao imposto de circulação de mercadorias e respectivas multas, decorrentes de saídas de produtos primários em geral, exceto café cru, verificadas na vigência do Decreto n. 51.344-69, com destino a empresas que operem no comércio exterior.

A medida visa corrigir distorções oriundas de errônea interpretação dada pelos contribuintes a dispositivos do citado decreto.

Como sabe Vossa Excelência, o mencionado diploma concedeu isenção do ICM para exportação de produtos primários em geral, exceto café cru. Um de seus dispositivos (artigo 1.º, § 2.º, item I) concedia idêntico favor "as saídas